

## PORTARIA Nº. 266, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº. 220/2017, Protocolo nº. 65772/2017, Pregão Presencial nº. 120/2017, objetivando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de peças, manutenção e instalação de ar-condicionado, a fim de atender as necessidades do Câmpus de Goianésia da FESURV – Universidade de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** a constatação da ocorrência pela Procuradoria Geral do Município, da presença de vício de natureza insanável no processo, qual seja, a empresa vencedora do certame não pode comercializar o produto licitado, podendo apenas prestar assistência técnica, conforme aponta análise em seu ato constitutivo e em seu CNPJ, não havendo mais nenhuma empresa credenciada no mencionado processo, ensejando assim a nulidade do processo licitatório n. 220/2017, Pregão Presencial n. 120/2017;

**CONSIDERANDO** o parecer ofertado pelo Procurador Edirênio Mauro Mendes Junior, portaria de nomeação nº 3095/2016;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/1993, que estabelece à autoridade competente a aprovação do procedimento de revogação da licitação “devendo anulá-la por ilegalidade”, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Anular o Processo Licitatório nº. 220/2017, Protocolo nº. 65772/2017, Pregão Presencial nº. 120/2017, objetivando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção e instalação de ar-condicionado, a fim de atender as necessidades do Câmpus de Goianésia da FESURV – Universidade de Rio Verde, devido vícios processuais insanáveis que culminaram e embasaram a nulidade do processo licitatório.



**Art. 2º.** O ato de anulação deverá ser publicado em conformidade com a publicação do edital do certame, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade, assegurando, desde já, aos interessados a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” e 110, ambos da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,  
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

*Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira*  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal N° 1421/2017